

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 003/2025, DE AUTORIA
DA VEREADORA GINEVRA
HAUBERT DA SILVEIRA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria da Vereadora Ginevra Haubert da Silveira, que possui a seguinte ementa: “Institui o mês “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização e tratamento do lúpus, mal de Alzheimer, fibromialgia e leucemia, dentre outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 07/03/2025 e, sequencialmente, repassada a todos os parlamentares e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que não viola aspectos constitucionais ou legais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico.

Outrossim, nos dias posteriores à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu mensagens retificativas, emendas ou substitutivos, sendo mantidas as disposições originais e, tão somente, ajustados detalhes gramaticais.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2025.

Candelária-RS, 03 de abril de 2025

Cristina Beatriz Rohde
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação